TERMO DE APURAÇÃO DE VOTOS DA CONSULTA FORMAL DO
CREDSHOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
VAREJO
CNPJ n° 23.273.905/0001-30
("Fundo")

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026, a **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, n° 2.942, 7º ao 12º andar — Parte I, Bairro de Pinheiros, CEP: 05402-500, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administradora"), vem, informar as deliberações tomadas pelo processo de consulta formal ("Consulta Formal"), realizada nos termos do art. 76, §§ 5º e 6º, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e do regulamento do Fundo, conforme segue:

CONSULTA FORMAL: encaminhada aos cotistas detentores da integralidade das cotas emitidas pelo Fundo em 21 de outubro, por meio de mensagem eletrônica ("Cotistas"), com prazo final para recebimento de manifestações de voto (datas finais)

ORDEM DO DIA:

(i) A 4ª emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Júnior da Classe Única do Fundo, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão objeto de oferta subsequente destinada exclusivamente a Cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução CVM nº 160, cujas características encontram-se definidas no Termo de Emissão.

(ii) A autorização para a Administradora tomar todas as providências necessárias para implementação da matéria descrita no item acima, caso aprovada.

DELIBERAÇÕES: findo o prazo de recebimento das manifestações de voto da Consulta Formal, a Administradora registra que foram recebidas manifestações de Cotistas representando 99,9999999919% do total de cotas emitidas pelo Fundo.

Considerando as manifestações de voto recebidas e os quóruns de deliberação previstos no regulamento do Fundo, a Administradora apurou que as matérias constantes da Ordem do Dia restaram **APROVADAS** pelos Cotistas.

VIGÊNCIA: As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir de divulgação do presente ato no site da CVM.

Por fim, a Administradora informa que as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede pelo prazo previsto na regulamentação aplicável.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi

lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, segue devidamente assinado pela Administradora para todos os fins de direito.

São Paulo, 09 de novembro de 2026

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.
Gestora

ANEXO I

TERMO DA 4ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR DA CLASSE ÚNICA DO CREDSHOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS VAREJO
CNPJ Nº 23.273.905/0001-30
("Fundo")

A 4ª Emissão de Cotas Subordinadas Juniores da Classe Única do Fundo ("Classe") possui as seguintes características e será objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante da 4ª Emissão de Cotas Subordinadas Juniores:	R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Quantidade da 4ª Emissão de Cotas Subordinadas Juniores:	Quantidade necessária para atender o Montante das Cotas Subordinadas Juniores previsto no item imediatamente acima.
Valor Unitário de Emissão:	O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição da Classe.
Forma de Integralização:	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
Montante Mínimo para Colocação:	Não há montante mínimo para colocação.
Tipo de oferta:	Subsequente destinada exclusivamente a Cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do Artigo 8º, da Resolução CVM nº 160.
Regime de Distribuição:	Melhores esforços de colocação.
Público-Alvo da Oferta:	Cotistas do próprio Fundo.
Distribuidor:	Será a própria Administradora do Fundo.
Taxa de Distribuição:	Remuneração do Distribuidor equivalente a 0,01% sobre cada aporte.
Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado:	O saldo não colocado poderá ser cancelado.
Data de Resgate:	indeterminado, na medida em que o resgate se dará somente no encerramento da Classe.
Meta de Remuneração:	as Cotas Subordinadas Juniores não possuem Meta de Remuneração pré-estabelecida, de forma que sua remuneração decorre do excesso ou não da remuneração da Classe, conforme definido no Capítulo Nono do Anexo Descritivo.
Datas de Pagamento:	não há Amortizações programadas para as Cotas Subordinadas Juniores, de forma que sua amortização poderá ocorrer apenas nos termos do Anexo Descritivo.

Registro e Negociação das Cotas Subordinadas Juniores:	As Cotas Subordinadas Juniores não serão depositadas para distribuição primária na B3.